

**Levantamento e caracterização do Patrimônio  
Cultural da Zona de Amortecimento do Parque  
Estadual do Rio Doce, entre 2014 e 2024:  
apontamentos sobre a racionalidade neoliberal e as  
temporalidades locais**

Cultural Heritage of the Buffer Zone of the Rio Doce Minas Gerais  
State Park, survey and characterization, between 2014 and 2024:  
some remarks on neoliberal rationality and the local temporalities

*Patrícia Falco Genovez*<sup>1</sup>

*Marianna França*<sup>2</sup>

*Thamiris da Silva Duarte*<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Possui graduação em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1993), mestrado em História pela Universidade Federal Fluminense (1996), doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense (2003) e pós-doutorado pelo Universidade Federal de Minas Gerais (2016). Professora titular da Universidade Vale do Rio Doce, desde 2004, atuando nos cursos de Arquitetura, Jornalismo, Publicidade e Design e no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território. Email: [patricia.genovez@univale.br](mailto:patricia.genovez@univale.br)

<sup>2</sup> Formada em arquitetura e urbanismo. Pós graduada em Design de interiores pela FAESA (Espírito Santo) e IED Barcelona (Instituto europeu de design). Pós graduanda em Gestão do ensino superior. Mestre em Gestão integrada do território, tendo a casa como objeto de pesquisa. Coordenadora do curso de Pós graduação em Design de Interiores da Univale (Universidade Vale do Rio Doce). Email: [marianna.franca@univale.br](mailto:marianna.franca@univale.br)

<sup>3</sup> Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Vale do Rio Doce (2017). Atualmente é mestrandra do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Gestão Integrada do Território. Email: [thamiris.duarte@univale.br](mailto:thamiris.duarte@univale.br)

## RESUMO

O artigo aborda o Patrimônio Cultural na Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce (ZA-PERD). Conhecer e caracterizar quais são esses patrimônios implica em levantá-los a partir de diferentes tipos de fontes, dentre as quais, as relações de bens tombados e registrados disponibilizadas pelo Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), sites das prefeituras dos municípios da ZA-PERD e a legislação federal, estadual e municipal pertinente à temática patrimonial. A partir do levantamento efetuado, considerou-se a adesão dos municípios da ZA-PERD no Programa ICMS-Cultural promovido pelo IEPHA-MG, verificando-se a pontuação e a política patrimonial adotada. Constatou-se que a ZA-PERD possui um patrimônio cultural constituído de 51 bens (tombados/ registrados) e, em termos de uma política patrimonial, verifica-se, um cenário de resguardo patrimonial oscilante, sem ações contínuas de valorização das referências culturais locais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Herança cultural; PERD; Política patrimonial; Cultura.

## ABSTRACT

This article deals with the Cultural Heritage in the Buffer Zone of the Rio Doce State Park (ZA-PERD). Knowing and characterizing these heritage sites implies surveying them from different kinds of sources, including research on listing and registering assets made available by the Minas Gerais State Institute of Historical and Artistic Heritage (IEPHA-MG), websites of the city halls of the municipalities in the ZA-PERD, and federal, state, and municipal legislation related to the heritage issue. This survey highlights the adhesion of the municipalities in the ZA-PERD to the ICMS-Cultural Program promoted by IEPHA-MG. This issue came about thought verifying the score and the heritage policy adopted. It was found that the ZA-PERD has a cultural heritage consisting of 51 assets (listed/registered) and, in terms of heritage policy, an oscillating scenario: there is a heritage protection but without continuous actions that have in mind local cultural references appreciation.

**KEYWORDS:** Cultural Heritage; Doce River Minas Gerais State Park; Patrimonial Policy; Culture.

## Introdução

A temática relativa ao “Patrimônio Cultural” tem sido reafirmada nas últimas décadas como um elemento central na defesa da diversidade cultural e, por conseguinte, na promoção de uma perspectiva descolonial da história de inúmeras comunidades e povos no Brasil e na América Latina. A partir dela somos desafiados por algumas questões que a contemporaneidade nos coloca quando a perspectiva patrimonial se encontra com a memória e a história cotidiana, dentre elas, podemos ousar pontuar: qual é o custo da desvalorização da nossa memória? Ou, em outros termos, o que de fato representa a perda de nossas referências culturais? O direito à própria memória e à história são basilares para garantir um sentido identitário, vinculando o indivíduo à sua comunidade local.

A origem dessa discussão, na sociedade brasileira, remete ao abandono e a dilapidação de monumentos na década de 1920; fato que acabou por fomentar um movimento governamental voltado para preservação de elementos da cultura nacional. Nesse contexto, foi criada a primeira Inspetoria Regional de Monumento, em Minas Gerais (Souza; Moraes, 2013). Entretanto, pode-se considerar que uma política de governo voltada para o tombamento patrimonial no Brasil só teve início na década de 1930, a princípio com a Constituição de 1934 (quando da criação da Inspetoria de Monumentos Nacionais) e, posteriormente, já no Estado Novo, com o Decreto-Lei n. 25 de 1937, criando o Serviço de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), instaurador de normativas de tombamento, ainda em vigência hoje e garantidas pela atual Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1937; Brasil, 1988). Esse processo foi complementado com a regulamentação da proteção dos bens imateriais por meio de registro, instituído no início do século

XXI (Brasil, 2000).

Desse amplo e diversificado panorama patrimonial brasileiro, trabalharemos em específico com os bens tombados e registrados da Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce (ZA-PERD), definida no respectivo Plano de Manejo delineado em 2023, compreendendo os municípios de Bom Jesus do Galho, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Jaguaraçu, Marliéria, Pingo D’Água e Timóteo, e sua adesão ao Programa do ICMS-Cultural, promovido pelo IEPHA/MG. O próprio parque foi reconhecido, em 2010, pela Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional como “Sítio Ramsar” em virtude de sua “relevância ecológica e do valor social, econômico, cultural, científico e recreativo” (MINAS GERAIS, 2023c, p. 22). Esse recorte territorial do objeto em foco se justifica, portanto, mediante dois elementos inflexivos: primeiro, a recente elaboração do Plano de Manejo do PERD, desvelando um panorama não só do parque em si, mas também do seu entorno e de prováveis investimentos em termos turísticos (há um projeto, ainda em estudo, que prevê uma concessão para investidores, consolidando o parque como um produto turístico) (POPULAÇÃO..., 2023); e, segundo, uma longa experiência histórica de boa parte de sua Zona de Amortecimento pautada nos grandes capitais que pressionam continuamente as temporalidades locais num enfrentamento assimétrico frente à racionalidade neoliberal.

Todo esse cenário característico da atuação dos grandes capitais localizados na Região Imediata de Ipatinga, assim como o crescimento desorganizados dos municípios do entorno de Caratinga, vem gerando uma pressão não só em termos da proteção ambiental do PERD como também repercutido nos ecossistemas, nos corpos hídricos, nas paisagens e nas práticas, artefatos e registros (i)materiais representativos das culturas locais, que nos interessam mais de perto. Isto posto, levantamos a seguinte questão que

norteará essa pesquisa: Como se caracteriza e o que reverbera o patrimônio cultural da ZA-PERD?

Para essa caracterização iremos considerar como fontes primordiais as relações de bens tombados e registrados disponibilizadas pelo Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), as tabelas de pontuação do ICMS-Cultural entre os anos de 2014 e 2024, sites das prefeituras dos municípios da ZA-PERD e a legislação federal, estadual e municipal pertinente à questão patrimonial. Em complementação às fontes, contamos com uma bibliografia que, além de demonstrar o pouco enfoque dado ao patrimônio cultural na ZA-PERD, também nos alerta para as inúmeras possibilidades de aprofundamento do tema. Tendo em vista a perspectiva indiciária dessa pesquisa, o artigo será organizado em três partes: na primeira, traçaremos um levantamento do Patrimônio Cultural da ZA-PERD; na segunda, o caracterizaremos considerando informações pertinentes ao Programa ICMS-Cultural de incentivo e promoção patrimonial disponibilizado pelo Estado de Minas Gerais; por fim, na terceira, discutiremos as possíveis reverberações do conjunto patrimonial localizado no entorno do PERD.

### **Levantamento do PC da Zona de Amortecimento do PERD**

Para a elaboração do panorama a seguir foram consultados os sites das prefeituras dos municípios que constituem a ZA-PERD e as relações de bens tombados e registrados disponibilizados pelo IEPHA-MG. Para complementação desses dados, foram solicitados e pesquisados, junto ao IEPHA/MG, os relatórios encaminhados por cada município inserido no Programa ICMS-Cultural, para o exercício 2023 (em especial os relatórios referentes aos Quadros I (Gestão), II (Proteção) e III (Salvaguarda e Promoção)).

Conforme vislumbramos no Quadro 1, o Patrimônio Cultural da ZA-PERD inclui bens materiais (móveis e imóveis) e imateriais, com a constituição de dois patrimônios naturais tombados: os conjuntos paisagísticos Parque Rio Doce, em Timóteo e o Pico do Jacroá, em Marliéria. Cabe realçar que ambos constituem áreas próximas ao PERD, constituído formalmente como uma unidade de conservação de proteção integral (MINAS GERAIS, 2023c). Há, no entanto, para além dos patrimônios naturais indicados acima, inúmeras Áreas de Proteção Ambiental de âmbito municipal (APAM), dentre as quais podemos citar: Serra do Timóteo, Belém e Jacroá em Marliéria, Lagoas de Caratinga, Bom Jesus do Galho, Pingo D'Água, Córrego Novo e Dionísio. Soma-se a essas áreas uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), em Caratinga: a Lagoa Silvana. Há, evidentemente, outras APAM e RPPN na ZA-PERD como também na região e no colar metropolitano do Vale do Aço, mas estas se encontram fora do nosso escopo espacial de pesquisa.

Quadro 1: O Patrimônio Cultural da Zona de Amortecimento do PERD (2024)

Município	Patrimônio Material	Patrimônio Imaterial
<b>Bom Jesus do Galho</b>	Cruzeiro da Igreja do Galho de Cima (BMI); Imagem do Cristo da Paz e Querubins (BMM); Imagem da Porta do Santuário (BMM); Imagens Sacras (Distrito Quartel do Sacramento) (BMM); Sino (Distrito Quartel do Sacramento) (BMM); Monumento Cristo Paz (BMI)	Capoeira (FE)
<b>Caratinga</b>	Casarão da Rua João Pinheiro (BMI); E.E. Princesa Isabel (BMI); Estação Ferroviária de Dom Lara (BMI); Fórum Desembargador Faria e Souza (BMI); Igrejinha de São João (BMI); Prédio da Estação Ferroviária (BMI); Vitral das Carmelitas (BMI); Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Praça Cesário Alvim (BMI)	Associação Coral São João Batista (FE); Corporação Musical Santa Cecília (FE); Folias de Minas (FE); Capoeira (FE)
<b>Córrego Novo</b>	Imagen Sacra de Santa Efigênia (BMM)	Cavalgada de Córrego Novo (FE); Capoeira (FE)

<b>Dionísio</b>	Capela Santo Antônio (BMI)	Grupo de Congado Nossa Senhora do Rosário (FE); Capoeira (FE)
<b>Jaguaraçu</b>	Imagen de São José (BMM)	Violas de Minas (FE) Folias de Minas (FE)
<b>Marliéria</b>	Casa de Tábua (BMI); E. M. Padre João Borges Quintão (BMI); Capela de Santo Antônio (BMI); Escolas Reunidas (BMI); Prédio da Prefeitura Municipal de Marliéria (BMI); E. E. Liberato de Castro (BMI); Imagen Nossa Senhora da Saúde (BMM); Conjunto Paisagístico do Pico do Jacroá (BMN)	Romaria Ecológica Diocesana Bispo Dom Helvécio (FE); Violas de Minas (FE)
<b>Pingo D'Água</b>	Não há registros de tombamentos na relação de bens tombados do IEPHA e nem descritos no Quadro II p. 12.	Capoeira (FE) Violas de Minas (FE)
<b>Timóteo</b>	Antiga tubulação de água do Morro Bela Vista (BMI); Chafariz e Olho d'água – Biquinha (BMI); Escola Técnica de Metalurgia (BMI); Forno Hoffmann (BMI); Oratório do Divino Espírito Santo (BI); Conjunto Paisagístico Parque Estadual Rio Doce (BMN)	Congado (FE); Corporação Musical Santa Cecília (FE); Folias de Minas (FE); Matrizes Tradicionais do Forró (FE)

**Fonte:** Quadro elaborado pelas autoras a partir da Relação de Bens Protegidos por Tombamento e Relação de Bens Protegidos por Registro, ambas disponibilizadas no site do IEPHA/MG (Minas Gerais, 2024a e 2024b).

**Legenda:** BMI (Bem Material Imóvel); BMM (Bem Material Móvel); BI (Bem Integrado); FE (Formas de Expressão)

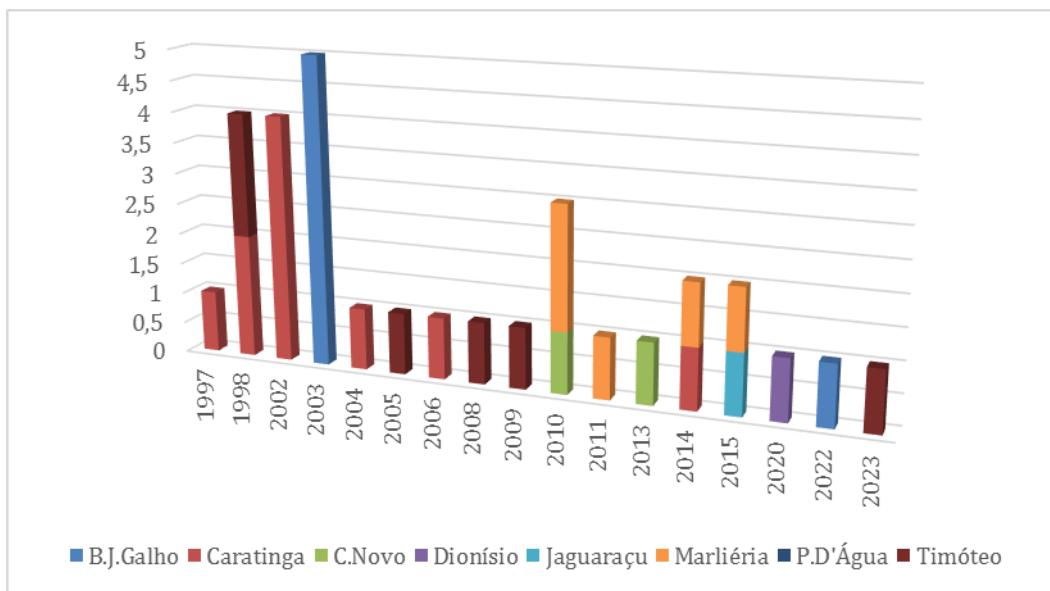
A partir do Quadro 1 depreende-se um patrimônio cultural constituído de 51 bens (tombados e registrados): 60,8% (31/51) referem-se a tombamentos de bens materiais, dos quais 19,6% (10/31) bens móveis e 41,2% (21/31) bens imóveis. Em relação aos registros de bens imateriais, temos 39,2% (20/51). Os bens tombados (móveis e imóveis) se vinculam a referências variadas: religiosa, educativa, férrea, judicial, industrial, hídrica e governamental. Dentre elas, destaca-se a religiosa, compondo 41,9% (13/31) do patrimônio material; o segundo destaque é o educativo, com 12,9% (4/31). Vale realçar o tombamento de dois conjuntos paisagísticos, citados anteriormente, abrangendo partes do PERD e de um conjunto arquitetônico e urbanístico: o Conjunto Paisagístico

Parque Rio Doce (Timóteo) e o Conjunto Paisagístico Pico do Jacroá (Marliéria); além do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Praça Cesário Alvim (Caratinga).

Em relação aos bens imateriais são contabilizados 20 registros, dos quais 35% (7/20) são municipais, 60% (12/20) são estaduais e 5% (1/20) federal. Os registros municipais trazem referências religiosas, musicais e culturais: romaria, cavalgada, congados e corporações musicais. Quanto aos registros estaduais, os municípios Caratinga, Jaguaraçu e Timóteo apresentam expressões culturais referentes às Folias de Minas; Jaguaraçu, Pingo D'Água e Marliéria apresentam expressões de Violas de Minas. No âmbito federal, o registro da Capoeira, inclui os municípios: Caratinga, Córrego Novo, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Pingo D'Água e Dionísio.

Realçamos que nem todos os bens tombados/registrados em nível municipal constam na listagem do IEPHA, provavelmente em virtude de falta de informação. Apesar de algumas lacunas, trata-se de uma listagem que reflete as informações repassadas pelos próprios municípios ao órgão estadual e, em virtude de estarmos considerando a adesão ao Programa de ICMS-Cultural, a tomaremos como referência para os bens tombados/registrado (MINAS GERAIS, 2024a e 2024b). Isto posto, é possível verificar, conforme indicam os decretos de tombamentos/registros municipais, que não se constitui uma política contínua, mas pontual a depender do perfil do Conselho Municipal e da Gerência do Patrimônio (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Tombamentos/Registros na ZA-PERD (1997-2023)



Fonte: IEPHA-MG. Relatórios Programa ICMS-Cultural, exercício 2023. Foram consultados os dados referentes aos Quadros I, II e III encaminhados por cada município.  
Dados organizados pelas autoras.

Assim temos, no caso de Bom Jesus do Galho cinco tombamentos em 2003, sem uma adesão efetiva no Programa ICMS-Cultural, e um em 2022. Caratinga inicia sua trajetória de tombamento em 1997, seguindo-se outros dois tombamentos em 1998, quatro em 2002, um em 2004, um em 2006 e dois em 2014. Embora essa política em Caratinga tenha se mostrado consistente em sua primeira década, perdeu impulso nos últimos 18 anos, com apenas dois bens tombados. Córrego Novo apresenta uma política de tombamento/registro mais incipiente, com um tombamento em 2010 e um registro em 2013. Dionísio, embora tenha criado um Conselho Municipal em 2001, apresenta apenas um bem tombado em 2020, contabilizando registros de nível federal (Roda de Capoeira e Mestre de Capoeira). Jaguaraçu conta apenas com um bem tombado em 2015, embora tenha um Conselho Municipal de Patrimônio Cultural instalado desde 2003 e um inventário de bens. Marliéria constituiu seu Conselho Municipal de Patrimônio em 2009 e o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural em 2010, efetuando uma política mais

estável de proteção na década de 2010 com um tombamento e um registro em 2010, outros tombamentos em 2011, 2014 e 2015. Pingo D'Água criou o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural em 2013, mas ainda não aderiu de fato ao Programa ICMS-Cultural, pontuando apenas com os registros federais da Roda de Capoeira e Mestre de Capoeira. Timóteo possui o tombamento de dois bens em 1998 e de outros quatro em 2005, 2008, 2009 e, após 14 anos, outro bem tombado em 2023.

Para complementação desse levantamento do Patrimônio Cultural dos municípios que constituem a ZA-PERD levaremos em consideração, num primeiro momento, estudos e pesquisas que tenham sido publicadas a respeitos dos bens tombados e registrados, assim como aqueles trabalhos que tenham tratado da política municipal de cultura, voltada para a valorização e proteção dos bens patrimoniais materiais (móveis, imóveis e naturais) e imateriais.

Dessa forma, promoveu-se uma busca via Google Acadêmico de publicações referentes a cada um dos municípios envolvidos na pesquisa, onde foram mapeados 24 trabalhos, distribuídos da seguinte forma: dois mestrados (Soares, 2023; Rodrigues, 2023), um artigo (Ferreira *et al.*, 2019) e cinco Trabalhos de Conclusão de Curso-TCCs (Oliveira; Oliveira, 2016; Tortelote, 2018; Andrade 2020; Silva; Oliveira, 2017; Souza, 2020) sobre Caratinga e um artigo (Cruz, 2018) sobre Timóteo. Para os demais municípios (Bom Jesus do Galho, Córrego Novo, Dionísio, Jaguaraçu, Marliéria e Pingo D'Água) não foram encontradas publicações. São pesquisas relacionadas aos cursos de graduação e bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil da Rede Doctum de Ensino, Faculdades de Ciências Gerenciais de Manhuaçu e Faculdades Integradas de Caratinga; além das dissertações elaboradas a partir do Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania, do Departamento de História da Universidade Federal de Viçosa. Em geral,

contribuem para o conhecimento pontual de alguns bens patrimoniais, mas não propõem uma análise voltada para a ZA-PERD e nem discutem a adesão desses municípios no Programa ICMS-Cultural do IEPHA.

### **Caracterização da adesão da ZA-PERD ao Programa ICMS-Cultural na última década**

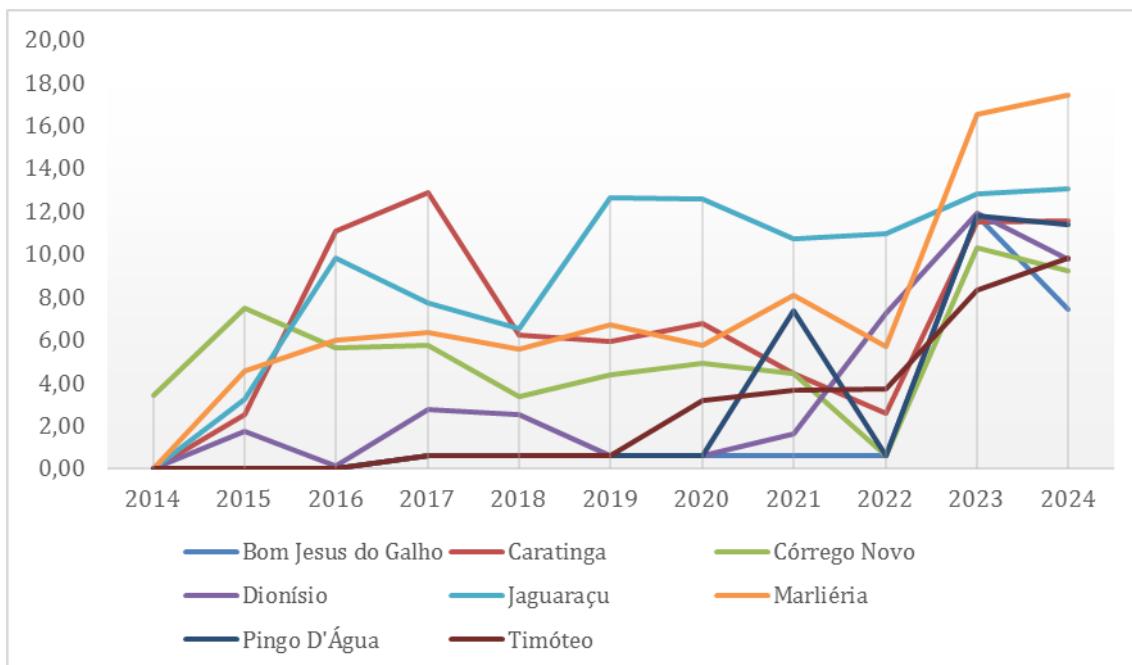
O levantamento indicado acima, com base nos inventários de bens tombados e registrados em Minas Gerais e relatórios dos municípios encaminhados ao Programa ICMS-Cultural, nos leva a considerar a política patrimonial mediante a adesão de cada um dos municípios da ZA-PERD. Os dados da última década, obtidos a partir das planilhas de pontuação definitiva dos municípios mineiros, conforme atribuições do IEPHA/MG, apresentam informações consolidadas que geram pontos, a partir dos quais, cada município receberá uma porcentagem referente ao ICMS-Cultural para promoção e proteção do patrimônio cultural.

O cálculo leva em consideração diversos itens, devidamente previstos e indicados em três quadros (material de apoio técnico) que tratam, em linhas gerais, da política cultural, dos investimentos e das despesas com o patrimônio, do inventário patrimonial, dos tombamentos efetuados em nível estadual e federal, da proteção patrimonial de nível municipal, do somatório dos tombamentos (federal, estadual e municipal), da pontuação referente aos bens imateriais registrados (federal, estadual e municipal) e, por fim, das ações de educação patrimonial e de difusão do patrimônio local.

Com as pontuações aferidas em cada um desses itens, mediante comprovação por meio de relatórios anuais das ações comprovadas e encaminhadas ao IEPHA/MG, há uma análise minuciosa e técnica que culmina na geração de uma pontuação final definitiva do município que, por sua vez,

garantirá recursos a serem geridos e empregados pelo Conselho Deliberativo (Gráfico 1 e Tabela 1). As pontuações de cada item, assim como as porcentagens a serem recebidas tem sido alvo de uma longa política patrimonial estadual amparada em ampla legislação que teve início em 1995, com a Lei n. 12.040 cuja finalidade foi a distribuição de uma parcela do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Essa lei foi revogada pela Lei n. 13.813/2000. Ao longo de quase uma década a legislação sofreu novos ajustes e aprimoramentos. Atualmente, todo o cálculo da pontuação definitiva de cada município é feito a partir da Lei Estadual n. 18.030/2009 e conta com a Portaria Normativa – DN CONEP n. 01/2021 e as Portarias IEPHA n. 47/2023 e n. 55/2023 para todos os detalhamentos e procedimentos referentes ao exercício do próximo ano financeiro, ou seja, 2025 (MINAS GERAIS, 2023a, 2023b).

Gráfico 2 Pontuação Definitiva ICMS-Cultural (2014-2024)



Fonte: IEPHA/MG - Planilhas de Pontuação Definitiva dos anos 2014 a 2024. Dados organizados pelas autoras.

Tabela 1: Pontuação Definitiva dos anos 2014 a 2024

Município	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
B. J. Galho	0	0	0	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	11,8	7,45
Caratinga	0	2,5	11,1	12,85	6,22	5,92	6,77	4,45	2,6	11,5	11,55
Córrego Novo	3,4	7,05	5,65	5,75	3,39	4,39	4,94	4,44	0,6	10,3	9,25
Dionísio	0	1,75	0,15	2,75	2,5	0,6	0,6	1,6	7,28	11,09	9,28
Jaguaraçu	0	3,25	9,8	7,75	6,55	12,65	12,6	10,7	10,99	12,8	13,03
Marliéria	0	4,55	6	6,35	5,58	6,72	5,75	8,08	5,68	16,5	17,14
Pingo D'Água	0	0	0	0,6	0,6	0,6	0,6	7,38	0,6	11,78	11,4
Timóteo	0	0	0	0,6	0,6	0,6	3,2	3,65	3,7	8,3	9,83

Fonte: IEPHA/MG - Planilhas de Pontuação Definitiva dos anos 2014 a 2024. Dados organizados pelas autoras.

No caso específico dos municípios da ZA-PERD os números referentes às pontuações definitivas revelam que Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Jaguaraçu e Marliéria apresentam uma política patrimonial mais consistente, com adesões frequentes desses municípios ao Programa de Incentivo do ICMS-Cultural do IEPHA. Apesar de mostrarem uma certa consistência, podemos perceber pontos de inflexão, como por exemplo, no caso de Caratinga, quando o município sai, em 2015, de uma pontuação de 2,5 para 11,1 em 2016 e chega a 12,85 em 2017, voltando a perder mais de 50% dessa pontuação em 2018; sua recuperação ocorre apenas em 2023, quando volta a pontuar 11,5 e, em 2024, reafirma essa pontuação com 11,55. Esses números nos levam a considerar uma política patrimonial oscilante, que exigiria um aprofundamento em termos de uma relação não só das responsabilidades da Gerência do Patrimônio, mas possivelmente envolvendo uma política cultural dos governos do PT, PTB e do DEM.

Outra trajetória consistente em termos de pontuação é a de Jaguaraçu que passou a registrar uma política de adesão ao ICMS-Cultural na última década em 2015 e triplicou seus esforços no ano seguinte, em 2016. O município entrou numa curva descendente nos dois anos seguintes, mas voltou a

aumentar sua pontuação em 2019, mantendo-se razoavelmente constante até 2023 e 2024 quando obteve a maior pontuação da década. Também consistente, Marliéria tem demonstrado uma curva ascendente com alguns momentos de declínio, superando todas as pontuações anteriores nos anos de 2023 e 2024, quando atinge 17,14 superando todos os municípios da ZA-PERD.

No caso de Córrego Novo, temos uma política de adesão ao ICMS-Cultural com alguns pontos de inflexão: em 2015 quando a pontuação dobra em relação ao ano anterior, voltando a declinar em uma curva descendente que chega a uma pontuação mínima de 0,6 para, no ano seguinte, em 2023, obter uma pontuação que supera todas as demais ao longo de uma década, com 10,3. Dionísio apresentou uma política de adesão ao ICMS-Cultural mais frágil entre os anos de 2014 a 2021, dando um salto em termos de pontuação nos últimos três anos, alcançando o máximo da década em 2023, com 11,09 pontos. Outros três municípios: Bom Jesus do Galho, Pingo D'Água e Timóteo aderiram mais tarde ao ICMS-Cultural, a partir de 2017 e mantiveram uma pontuação baixa (0,6) nos anos subsequentes. Destaca-se a pontuação expressiva dos três municípios em 2023. Aliás, o ano de 2023 pode ser considerado como um ponto de inflexão na política de adesão da ZA-PERD, com índices significativos.

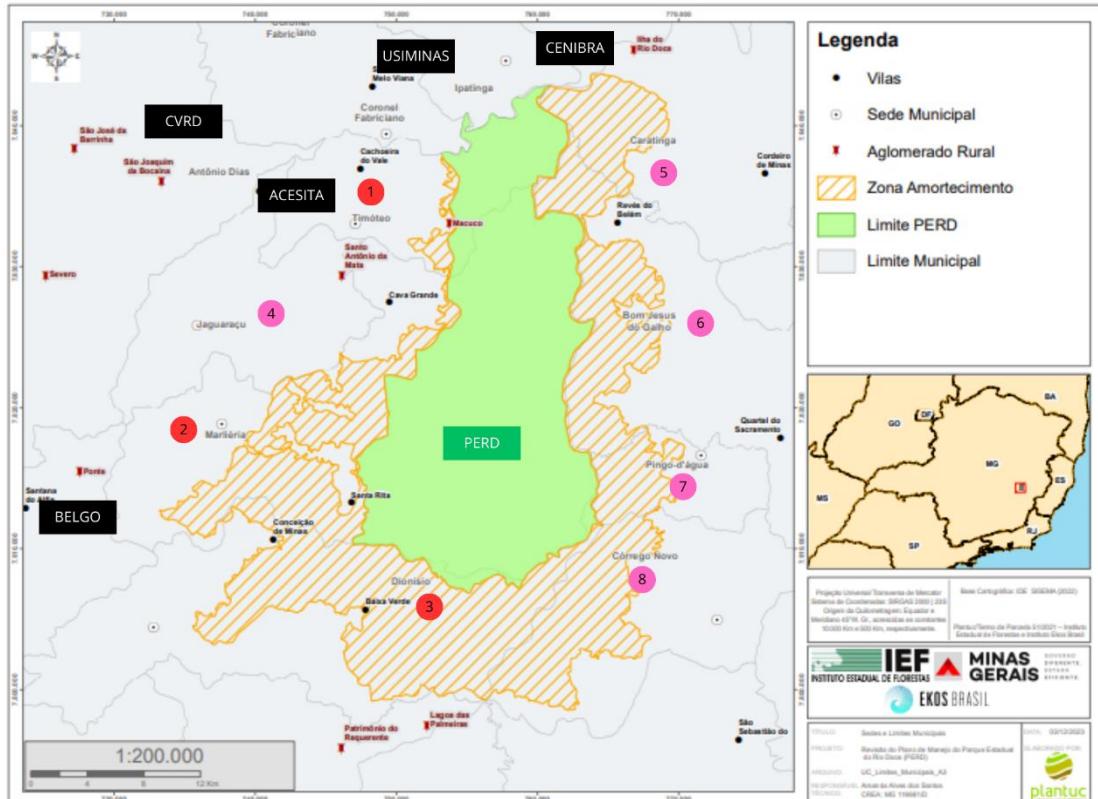
### **Aspectos políticos e territoriais: implicações culturais**

Os dados expostos no item anterior indicam a necessidade de um aprofundamento das análises caso a caso no intuito de mapear os motivos dessas oscilações, considerando não só o perfil da Gerência do Patrimônio e do próprio Conselho Deliberativo no estabelecimento de suas ações como também considerar as variáveis do contexto político, econômico e social, além dos aspectos culturais e a própria reverberação desse patrimônio na ZA-PERD.

Entretanto, verifica-se nessa flutuação das pontuações uma relação direta com a capacidade de organização e elaboração dos dados a serem encaminhados para o Programa ICMS-Cultural do que, propriamente, um aumento significativo no tombamento/registro de novos bens. Essa dificuldade pode ter sido gerada em função de uma política partidária municipal tumultuada, permeada por cassações, como ocorreu no caso de Timóteo e Dionísio; ou, nas alternâncias partidárias no poder executivo municipal. Em ambos os casos é comum relatos sobre a supressão de informações de uma administração para outra, sem uma política de transição que respeite os interesses do cidadão (TRE, 2024).

Outro ponto que devemos considerar é o processo de formação territorial dos municípios que formam a ZA-PERD e refletirmos sobre aspectos culturais pertinentes ao Patrimônio Cultural existente. De acordo com Plano de Manejo do PERD (PLANO [...], 2023), essa zona de amortecimento encontra-se constituída pelos municípios (Figura 1): Bom Jesus do Galho, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Jaguaraçu, Marliéria, Pingo D'Água e Timóteo.

Figura 1 – Mapa da ZA-PERD



Fonte: MINAS GERAIS, 2023c, p. 19. Adaptado pelas autoras.

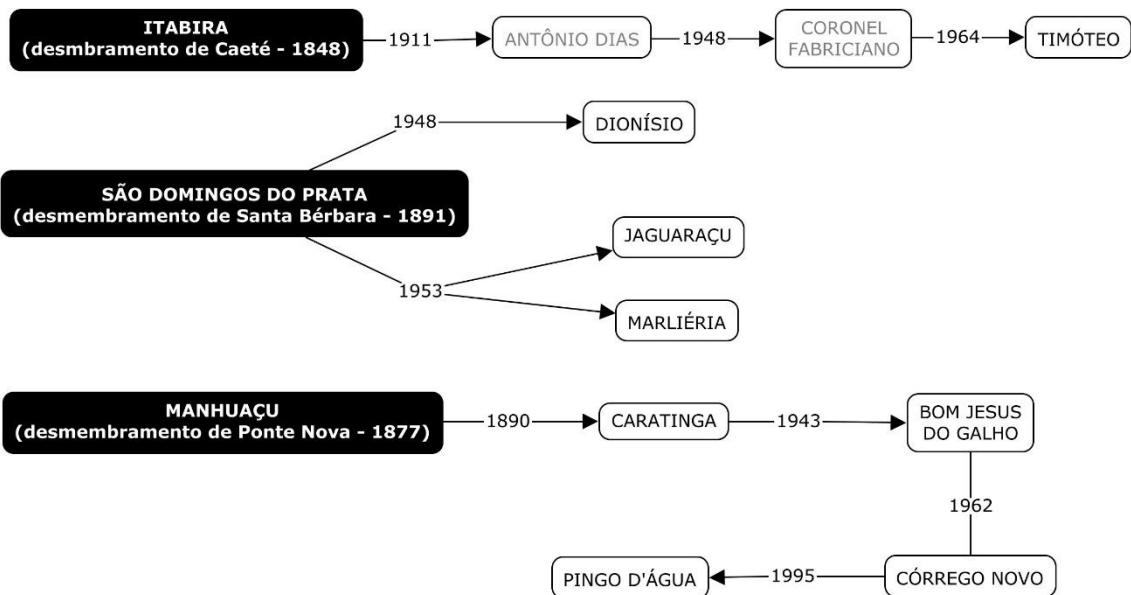
Observações: 1- Os municípios identificados em vermelho (1, 2 e 3) possuem partes de seus territórios no PERD e em sua Zona de Amortecimento. 2- Os municípios identificados em rosa (4, 5, 6, 7 e 8) possuem apenas partes de seus territórios na Zona de Amortecimento. 3- As identificações em retângulo preto (CVRD, BELGO, ACESITA, USIMINAS E CENIBRA) informam sobre a atuação de grandes empresas de capital mineiro-siderúrgico e celulose.

Dentre os municípios indicados na Figura 1, podemos observar que os municípios Timóteo (1), Marliéria (2) e Dionísio (3) possuem parte de suas áreas territoriais dentro do PERD, além da delimitação de uma Zona de Amortecimento (14,1%, 83,3% e 2,6%, respectivamente). Os municípios Jaguaraçu (4), Caratinga (5), Bom Jesus do Galho (6), Pingo D'Água (7) e Córrego Novo (8) encontram-se apenas na Zona de Amortecimento. Posicionam-se, a oeste, noroeste e ao norte do parque, os grandes capitais mineiro-siderúrgicos e de celulose, dentre eles: a Belgo Mineira estabelecida em

João Monlevade (1921) e outra empresa do mesmo grupo, a S.A. Mineração da Trindade (SAMITRI – 1939), Companhia Vale do Rio Doce (atual Vale), instalada em Itabira (1942), a ACESITA localizada em Timóteo (atuais Aperam South America/Arcelor Mittal – 1944), USIMINAS instalada no distrito de Ipatinga/Coronel Fabriciano (1956) e CENIBRA em Belo Oriente (1973).

Cabe esclarecer que, entre o momento em que o PERD fora idealizado por Dom Helvécio, em 1931, até a sua criação legal pelo Decreto n. 1.119 de 1944, 86% do parque estava localizado no município de São Domingos do Prata e 14% em Antônio Dias. Esses dois municípios, assim como a região de um modo geral, sofreram processos de desmembramentos que fragmentaram o espaço ao redor do parque (Figura 2). Próximas à data de legalização do PERD ocorreram as emancipações de Bom Jesus do Galho (1943), Coronel Fabriciano (1948), Dionísio (1948), Jaguaraçu (1953) e Marliéria (1953). Posteriormente, quando o PERD passou a ser gerido pelo Instituto Estadual de Florestas, criado em 1962, ocorreram outras duas emancipações: Timóteo (1964) e Córrego Novo (1962).

Figura 2 – Organograma de desmembramentos municipais ocorridos na ZA-PERD



Fonte: Organograma elaborado pelas autoras.

Temos, portanto, um cordão de municípios que circundam o PERD no eixo norte, nordeste e Sul que, de alguma forma, experimentaram, historicamente, a racionalidade neoliberal, num direcionamento avassalador da matriz econômica local, conformada a partir de parâmetros econômicos internacionais, incluindo seus impactos e desdobramentos em termos de modernização tecnológica e de supressão do trabalho humano, combinados a um adensamento populacional e especulação imobiliária (Guedes *et al.*, 2013; Barbosa *et al.*, 2013; Oliveira, 2019; Carvalho, 2018). A leste do parque, temos uma formação territorial histórica com uma configuração diferente, capitaneada por Caratinga, uma cidade extensa e pouco povoada até fins do século XIX, considerada como um sertão limitada pelo rio Doce (Dias, 2021, p. 156). Nesse sentido, o município de Caratinga era visto como uma espécie de “ilha de baixo desenvolvimento nesta região, pois os fluxos de pessoas, bens e serviços, tem à sua disposição outras rotas de transportes para cruzar o País [...] sem a necessidade de transitar pela BR-116 que intercepta o atual sistema de Caratinga.” (Dias, 2021, p. 175). Não houve, portanto, um histórico de grandes investimentos como ocorrido do outro lado do PERD. No âmbito econômico, o

eixo foi a cafeicultura e a criação extensiva de gado, com uma expansão de florestas de eucaliptos plantadas nas últimas décadas.

O levantamento e a caracterização dos patrimônios tombados ressoam, em boa parte, permanências culturais que evocam uma antiga elite branca oriunda e outras partes nos fins do século XIX, fortemente ancoradas na religiosidade católica, remontando a Caeté, Itabira, Santa Bárbara e Manhuaçu. Entretanto, poderíamos considerar que os bens registrados trariam elementos dos demais grupos sociais, uma vez vinculados elementos folclóricos, à Capoeira e às práticas da viola mineira? Em parte, sim, visto que alguns municípios indicaram o registro do Congado, cavalgadas, romarias, corporações musicais. Contudo, deve-se ponderar que esses registros são feitos em nível estadual (Folias de Minas e Violas de Minas) e federal (Capoeira). Basta uma breve pesquisa nos sites das prefeituras e, mesmo uma busca mais apurada em redes e mídias sociais para considerar que tais elementos entram no relatório destinado ao IEPHA-MG, mas quando ocorrem, não recebem a repercussão e nem o apoio das prefeituras. O que tudo isso significa? Estamos diante de uma situação de ameaça permanente ao resguardo e valorização de práticas, lugares, objetos, saberes e expressões que, enquanto persistências e sobrevivências do passado, vinculem os diversos grupos ao seu território origem.

Dessa forma, a discussão dos bens tombados e registrados da Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce (ZA-PERD) pode ser um elemento sinalizador para explorar a persistência do passado como elemento central para a identidade e o sentido de pertencimento. O conceito de "sobrevivência", discutido Gavin Lucas (2024), nos auxilia nessa reflexão quanto à presença de práticas e objetos do passado que resistem no presente, mesmo que fora de seu contexto cultural original. Esse tipo de persistência permite que

certos rituais e práticas sejam percebidos como parte vital de um território, ancorando uma comunidade em um senso de continuidade histórica. No contexto da ZA-PERD, a preservação desses elementos culturais através do tombamento ou do registro poderia ser uma forma de manter vivas essas "sobrevivências", que funcionam como "relíquias" que sustentam a memória e a história locais.

Isto posto, a falta de laços de pertencimento mais robustos diminui a capacidade de resistência ao impacto do neoliberalismo, que privilegia a aceleração e fragmentação do tempo, resultando em um presente eterno que perde suas ligações com o passado (Han, 2015). Han argumenta que, sem um vínculo com tradições e rituais, as sociedades são lançadas em um turbilhão de experiências superficiais, o que desfaz os laços comunitários (Han, 2021). Dessa forma, a manutenção de memórias e tradições devem ser vistas como um ato de resistência contra a pressão do capitalismo que insiste em comprimir o tempo. A ZA-PERD, ao aderir ao Programa ICMS-Cultural de forma descontínua, deixa de recuperar essa "temporalidade profunda", protegendo, de modo pontual, os marcos e rituais de certos grupos protagonistas, impedindo a construção de um sentido de pertencimento e de territorialidade capaz de fortalecer a comunidade contra a velocidade e a superficialidade impostas pela modernidade.

Em síntese, o patrimônio considerado e o tipo de política implementada apontam para a promoção de uma desconexão temporal e uma visão fragmentada e desenraizada da própria história. Ao valorizar determinados bens tombados e registrados, a ZA-PERD age promovendo a memória de certos grupos, mas basta uma visão no contrapelo desse movimento, lembrando Walter Benjamin (Löwy, 2005), para verificarmos que, outros tantos foram amnesiados, junto com suas referências culturais. Assim, projeta-se um cenário

sombrio, onde ao invés de servir como um antídoto ao “presentismo” denunciado por Han (2005, 2021), o conjunto patrimonial caracterizado deixa de promover um tempo denso e comunitário que enraíza o território em tradições vivas. A adoção mais consistente ao Programa ICMS-Cultural, aliado a uma participação efetiva e promoção genuína das variadas tradições existentes na ZA-PERD pode, portanto, ser entendida não apenas como preservação de patrimônio, mas como uma medida para assegurar uma temporalidade própria, que sustente a identidade coletiva e os vínculos culturais locais.

Em síntese, o tombamento e o registro de patrimônios culturais na ZA-PERD, a exemplo do que ocorre no Brasil, revelam um predomínio de edificações e bens vinculados a antigas elites econômicas e à Igreja Católica, heranças que persistem do período colonial e do Império. Esse caráter elitista e religioso desses bens, especialmente nas regiões historicamente dominadas pelas elites mineiras, como a Zona da Mata e o Quadrilátero Ferrífero, nos leva a inúmeros questionamentos quando analisado à luz da perspectiva descolonial. Considerando aspectos da descolonialidade, o processo de preservação no Brasil foi historicamente pautado por valores eurocêntricos e elitistas, perpetuando simbolicamente as relações de poder e dominação que marcaram a história colonial e monárquica do país.

O ato de selecionar quais elementos do passado serão preservados como “patrimônio” não é neutro. Ele reflete uma colonialidade do saber e do poder, em que as vozes e os valores das classes subalternas e das culturas indígenas e afro-brasileiras foram sistematicamente silenciados ou marginalizados em prol da valorização dos símbolos e práticas das elites euro-descendentes. Sendo assim, esse viés se manifesta no tratamento conferido aos patrimônios de caráter religioso e civil das elites mineiras, como casarões e igrejas barrocas, que seguem sendo privilegiados nos processos de tombamento em detrimento dos

bens culturais de comunidades indígenas, quilombolas e camadas populares urbanas, como se verifica no conjunto patrimonial levantado na ZA-PERD (Mignolo, 2011; Mignolo; Walsh, 2018; Quijano, 2005).

Deve-se enfatizar a importância de descolonizar as práticas de preservação para incluir bens que refletem experiências subalternas, não apenas como contrapartida, mas como uma reconceituação do que se entende por patrimônio, em especial em um território marcado pela presença impactante de grandes capitais. Contudo, tal postura exigirá uma redefinição dos critérios de patrimonialização, que leve em conta a diversidade de experiências e a pluralidade cultural da ZA-PERD. Assim, a inclusão de bens culturais mais representativos das classes populares e dos grupos étnicos minorizados tornaria o patrimônio cultural dos arredores do parque menos um espaço de memória das elites e mais um espaço de valorização e de resgate das histórias que resistiram e ainda lutam por transformar o contexto colonial (Lugones, 2008).

### **Considerações finais**

A análise do patrimônio cultural na Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce revela um panorama marcado pela descontinuidade das ações de preservação e pela ausência de uma política de resguardo que valorize de forma integrada as especificidades locais. A fragilidade das iniciativas municipais no âmbito do ICMS-Cultural aponta para um cenário de preservação oscilante, no qual a memória coletiva encontra-se comprometida. Esse contexto sugere uma desconexão entre o passado e o presente, que se traduz na diluição dos laços de pertencimento e no enfraquecimento das práticas culturais como elementos de resistência.

A rationalidade neoliberal, ao impor uma lógica de acelerada renovação

e fragmentação temporal, contribui para uma vivência do tempo marcada pela superficialidade, o que acentua o afastamento das tradições e rituais fundamentais à coesão comunitária. Assim, observa-se que, ao privilegiar determinados bens e ignorar práticas e saberes populares, as políticas de tombamento e registro cultural da ZA-PERD acabam por reforçar uma visão elitista do patrimônio, que negligencia as memórias dos grupos subalternos. Esse movimento perpetua um quadro em que as referências culturais locais permanecem à margem, resultando em um vazio identitário que fragiliza a territorialidade e os vínculos sociais.

A pertinência dessa discussão e a resposta às questões levantadas tem implicações diretas na percepção que constituímos do tempo. Estabelece-se uma espécie de torvelinho onde a falta de elementos culturais reverbera no desaparecimento do sentido de pertencimento e, consequentemente, no desaparecimento dos rituais. São eles que simbolizam e significam o nosso espaço, transformando-o em nosso território, permitindo uma existência comunitária, protegendo-nos da aceleração contínua e vertiginosa do Neoliberalismo que insiste em nos jogar num presente eterno, de experiências rasas e desconectadas, destinadas a uma racionalidade amparada no racismo, no patriarcalismo e no capitalismo. Sem tempo, não constituímos territórios. É disso que se trata a disputa pelo Patrimônio Cultural de um povo.

Esse breve levantamento nos traz, de forma introdutória, um panorama da política de tombamento e registro patrimonial adotada pelos municípios que integram a ZA-PERD. A falta de continuidade na política de resguardo dos bens reflete no modo como cada um deles promove a própria cultura local e resguarda suas referências. A desvalorização da memória e da história parece ter gerado um estado de desinteresse, indiferença e esquecimento que ao mesmo tempo em que promove um apagamento dos rituais e símbolos que

significam o cotidiano e tempo vivido dessas populações, contribui para o esvaziamento do sentimento de pertença, alimentando prática modernas que nos distanciam das referências praticadas por nossos parentes de gerações anteriores. Conclui-se, portanto, que a adoção de uma abordagem mais inclusiva e plural na gestão do patrimônio cultural da ZA-PERD é imperativa. Somente através de políticas que reconheçam e valorizem a diversidade cultural dos municípios circundantes ao PERD será possível fortalecer o sentimento de pertença e resistir às pressões homogeneizantes do capitalismo contemporâneo.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ANDRADE, Gabriel José Ferreira de. **Os proeminentes benefícios de um centro musical no município de Caratinga: um estudo sobre a esfera da Arquitetura e Urbanismo.** 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo). Faculdades Doctum de Caratinga, Caratinga, 2020.

ARAÚJO, Marcelo Martins da Costa. **São Domingos do Prata: Uma Análise do Processo de Desenvolvimento.** Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia - Tratamento da Informação Espacial. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2005. 183f.

BARBOSA, Francisco A. R.; LOVATO, Maria Bernadete; NASCIMENTO, ANDRÉA M. A.; MAIA-BARBOSA, Paulina M.; MONTE-MÓR, Roberto L.; PAGLIA, Adriano; STEHMANN, João R. **Dinâmica Biológica e Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica do Médio Rio Doce, MG (PELD/UFMG).** In: TABARELLI, Marcelo; ROCHA, Carlos Frederico Duarte da; ROMANOWSKI, Helena Piccoli; ROCHA, Odete; LACERDA, Luiz Drude de (org.). **PELD-CNPq: dez anos do Programa de Pesquisas Ecológicas de Longa Duração no Brasil: achados, lições e perspectivas.** Recife: Editora Universitária UFPE, 2013. p. 115-146.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.** Rio de Janeiro: Presidência da República, 1937. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del0025.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm) Acesso em: 28 maio 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) Acesso em: 28 maio 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 2000.

CARVALHO, André Simplício. **O estabelecimento da rede e do urbano no Vale do Rio Doce (1904-1980): Da rede dendrítica a rede tripartite.** 2018. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Instituto de Geociências. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

CRUZ, Simone Isabel Batista da. **Forno Hoffman: a Ressignificação do Lugar e o Resgate da Memória Timotense.** e-hum - Revista Científica das áreas de História, Letras, Educação e Serviço Social do Centro Universitário de Belo Horizonte, Belo Horizonte, v. 11, n. 2, p. 17-39, ago./dez. 2018.

DIAS, Celeste Aparecida. **Caratinga em seu sistema urbano: da formação à sua centralidade nos anos de 2006 e de 2017.** 2021. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia - Tratamento da Informação Espacial. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2021. 361f.

FERREIRA, Ana Kerem de Lima; SOARES, Fernanda Stein; COSTA, Hannah Alves da; BARBOSA, Keronlainy Sales; ROSA, Tiago da Cunha. **Educação patrimonial como ferramenta de democratização da cidade: o caso do Cine Brasil em Caratinga.** Revista Científica Doctum Multidisciplinar, Teófilo Otoni, v. 2, n. 3, p. 1-16, 2019.

GUEDES, Fernanda Aires Ferreira; FRANCO, Maione Wittig; MAIA-BARBOSA, Paulina; DRUMOND, Maria Auxiliadora; BARBOSA, Francisco Antônio Rodrigues. **Percepção ambiental dos moradores de São José do Goiabal sobre o Parque Estadual do Rio Doce: a influência das variáveis gênero, idade, classe social e escolaridade.** Pesquisa em Educação Ambiental, São Carlos, v. 8, n. 1, p 51-61, 2013.

HAN, Byung-Chul. **O desaparecimento dos rituais: uma topologia do presente.** Petrópolis: Vozes, 2021.

HAN, Byung-Chul. **A sociedade do cansaço.** Petrópolis: Vozes, 2015.

LÖWY, Michael. **Walter Benjamin: aviso de incêndio.** Uma leitura das teses “Sobre o conceito de História”. Boitempo, São Paulo, 2005.

LUCAS, Gavin. **Survivals and the persistence of the past.** Journal of the Royal Anthropological Institute, London, v. 30, n. 2, p. 399-416, jun. 2024.

LUGONES, Maria. **The coloniality of Gender.** Worlds & Knowledges Otherwise, v. 2, p. 1-17, 2008.

MIGNOLO, Walter D. **The Darker Side of Western Modernity: Global Futures, Decolonial Options.** Durham and London: Duke University Press, 2011.

MIGNOLO, Walter D.; WALSH, Catherine. **On Decoloniality. Concepts, Analytics, Praxis.** Durham: Duke University Press, 2018.

MINAS GERAIS. Governador do Estado. **Lei n. 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.** Belo Horizonte: Governo Estadual, 2009. Disponível em: [https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao-tributaria/leis/2009/l18030\\_2009.html](https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao-tributaria/leis/2009/l18030_2009.html) Acesso em: 27 maio 2024.

MINAS GERAIS. IEPHA - Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP. **Deliberação Normativa – DN p n. 01 de 25 de fevereiro de 2021. Estabelece as diretrizes para o cálculo do Índice de Patrimônio Cultural (PPC) para efeito da transferência da cota parte do ICMS relativa ao critério**

**Patrimônio Cultural aos municípios mineiros.** Belo Horizonte: IEPHA-CONEP, 2021. Disponível em: [https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/2020\\_tabela\\_/DN\\_CONEP\\_01-2021\\_-\\_EXERCICIO\\_2023.pdf](https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/2020_tabela_/DN_CONEP_01-2021_-_EXERCICIO_2023.pdf) Acesso em: 30 maio 2024.

MINAS GERAIS. IEPHA. Portaria MG/IEPHA Nº 47 de 29 de setembro de 2023. **Aprova os procedimentos técnicos e metodológicos acerca do envio de documentação, para fins de pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, para o ano de exercício 2025 e subsequentes.** Belo Horizonte: IEPHA, 2023a. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=450157> Acesso em: 29 maio 2024.

MINAS GERAIS. IEPHA. Portaria MG/IEPHA Nº 55 de 01 de março de 2023. **Estabelece procedimentos técnicos e metodológicos acerca do envio de documentação para fins de pontuação no programa ICMS Patrimônio Cultural.** Belo Horizonte: IEPHA, 2023b. Disponível em: <https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/legislacao#portarias> Acesso em: 28 maio 2024.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual de Florestas - IEF. **Portaria IEF n. 88, de 13 de novembro de 2023. Plano de manejo Parque Estadual do Rio Doce.** Belo Horizonte: IEF, 2023c. Disponível em: [http://www.ief.mg.gov.br/images/stories-/2024/UCs/23\\_12\\_22\\_PM\\_PERD\\_-\\_digital\\_150\\_ddp\\_1.pdf](http://www.ief.mg.gov.br/images/stories-/2024/UCs/23_12_22_PM_PERD_-_digital_150_ddp_1.pdf) Acesso em: 27 maio 2024.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual de Patrimônio História e Artístico de Minas Gerais. Diretoria de Promoção – Gerência de articulação com municípios. **Relação de bens protegidos por tombamento, pela União, pelo Estado e pelos Municípios até o ano de 2022/exercício 2024.** Belo Horizonte: IEPHA, 2024a. Disponível em: [https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/documentacao\\_recebida\\_pontuacao/RELACAO\\_BENS\\_PROTEGIDOS\\_TOMBAMENTO\\_EX2024.pdf](https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/documentacao_recebida_pontuacao/RELACAO_BENS_PROTEGIDOS_TOMBAMENTO_EX2024.pdf) Acesso em 27 maio 2024.

OLIVEIRA, Alan Matias; OLIVEIRA, Késia Ribeiro de. **Análise de risco de incêndio em uma edificação tombada da cidade de Caratinga - Minas Gerais.** 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Civil). Instituto Tecnológico de Caratinga, Rede Doctum de Ensino, Caratinga, 2016.

OLIVEIRA, Brayan Ricardo de. **Zona de Amortecimento do Parque Estadual Do Rio Doce, Minas Gerais, Brasil: passado, presente e futuro.** 2019. Tese.

(Doutorado em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre) – Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

POPULAÇÃO participa de audiência pública sobre projeto de concessão de visitação no Parque Estadual do Rio Doce. **Jornal de Uberaba**, Uberaba. 14 set. 2023. Disponível em: <https://www.jornaldeuberaba.com.br/noticia/64993-populacao-participa-de-audiencia-publica-sobre-projeto-de-concessao-de-visitacao-no-parque-estadual-do-rio-doce>. Acesso em: 02 set. 2024.

QUIJANO, Anibal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: QUIJANO, Anibal. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

RODRIGUES, Lourdes Aparecida. **O desafio de preservar o Cine Brasil em Caratinga: da fundação ao tombamento, da demolição à reconstrução (1947-2021)**. 2023. Dissertação (Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania) - Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania. Departamento de História. Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2023.

SILVA, Leonardo Augusto Corrêa Guimarães da; OLIVEIRA, Tamirys Silva. **Adequação de edificações históricas às normas de acessibilidade. Estudo de caso da edificação Fórum Desembargador Faria e Sousa na cidade de Caratinga-MG**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Bacharelado em Engenharia Civil). Faculdades Integradas de Caratinga, Caratinga, 2017.

SOARES, Ítalo Guedes. **O entorno de bens tombados na atual dinâmica urbana de Caratinga – MG: o caso da igrejinha São João e estação ferroviária (1997 a 2020)**. 2023. Dissertação (Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania) – Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania. Departamento de História. Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2023.

SOUZA, Luciana Christina Cruz e; MORAES, Nilson Alves de. **A preservação do patrimônio em Minas Gerais: a “Lei Robin Hood” e os Conselhos Municipais de Patrimônio**. Sociais e Humanas, Santa Maria, v. 27, n. 2, p. 128-144, maio/ago. 2013.

*Patrícia Falco Genovez  
Marianna França  
Thamiris da Silva Duarte  
P. 543 - 570*

Levantamento e caracterização do Patrimônio Cultural  
da Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Rio  
Doce, entre 2014 e 2024: apontamentos sobre a  
racionalidade neoliberal e as temporalidades locais

SOUZA, Thiago José Gomes de. **Requalificação de praças centrais em cidades médias: Um estudo da Praça Getúlio Vargas - Caratinga/MG.** 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo). Faculdades Doctum de Caratinga, Caratinga, 2020.

TORTELOTE, Ariela Campos. **Reabilitação de edifícios: um estudo do Cine Brasil em Caratinga-MG.** 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Arquitetura e Urbanismo). Faculdades de Ciências Gerenciais de Manhuaçu, Manhuaçu, 2018.

TRE. Tribunal Regional Eleitoral. **Eleições anteriores (1933-2022).** 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-plebiscitos-e-referendos>. Acesso em: 9 set. 2024.